



# Prefeitura Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº391/69.

Arapongas, 12 de setembro de 1.969.

Senhor. Presidente:

Temos a grata satisfação em formular o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para a devida apreciação por parte dos ilustre Edís, o incluso Projeto de Lei nº33/69, dispondo sobre as subvenções e auxílios a serem concedidos no exercício de 1.970.

Aproveitamos para renovar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

  
SADAHO YOKOMIZO  
Prefeito Municipal

Exmo. Snr.

BRASILINO BUSSADORI

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

D/APTO.



# CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**MATÉRIA** - A. projeto de lei n. 33/69 - que concede subvenções e auxílios no exercício de 1.970 e à proposta orçamentária para o exercício de 1.970.

**AUTORIA** - Sr. Sadaho Yokomizo, D. Prefeito Municipal.

**PARECER** -

O montante, expressivo, de NCr\$ 241.960,00, de auxílios, o Poder Público Municipal, através do presente projeto, se propõe consignar, na lei de meios, em benefício das entidades assistenciais, associações, lares, igrejas, etc.. - Em contrapartida, sabemos que os beneficiados irão retribuir com redobradas assistências, em prol da coletividade e em prol dos menos favorecidos da sorte.- Além disto, atenderá setores considerados prioritários pelo Governo Federal, porquanto, êste qualifica como prioritários, os seguintes setores:-

- I - Saúde, compreendendo assistência médico-sanitária;
- II - Energia (geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive para eletrificação rural);
- III - Educação, compreendendo, o ensino primário, inclusive construção ou aquisição de imóveis e mobiliário;
- IV - Transporte (construção de estradas de rodagem - aquisição de máquinas e veículos destinados à construção e conservação de rodovias. E,
- V - Agropecuária.-

Pelos motivos expostos, votamos favoravelmente ao a. projeto de lei n. 33/69, de autoria do Executivo.- S.M.J.P.  
Sala das Comissões, em 15 de setembro de 1.969.

*Maria Edna Grassano*

Maria E. Grassano - Presidente.

*João T. Sobrinho*

João T. Sobrinho - Membro



# CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO FINANÇA

MATÉRIA - Projeto de Lei n. 33/69.

SUMULA - Concede subvenções e auxílios no exercício de 1.970 -  
na proposta orçamentária para o exercício de 1.970.

AUTORIA - Executivo.-

PARECER -

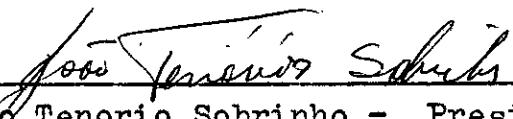
As subvenções e auxílios previstos no ante projeto em tela, no montante de NCr\$ 241.960,00, para o exercício próximo de 1.970, distribuído nos setores de Assistência Instrutiva e Educacional, Médico-Hospitalar, Maternidade e à Infância, e à obras sociais e educacionais, com a assistência a desvalidos e indigentes, se apresentam distribuídas em 4 setores distintos:-

|                                                                         |            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| Assistência Instrutiva e educacional                                    | 126.360,00 |
| Assistência Médico -Hospitalar                                          | 13.400,00  |
| Assistência à Maternidade e à Infância                                  | 36.000,00  |
| Assistência a Desvalidos e Indigentes - Obras<br>Sociais e Educacionais | 66.200,00  |

Emendas que aumentam a despesa prevista em propostas orçamentárias, são vedadas pela Constituição Estadual, em seu Art. 27 - § 2º.-

Ressalva-se no entanto, esta comissão, se assim entender meritória, aumentar ou diminuir, para esta ou aquela entidade, sem aumentar a despesa em seu montante, considerando os serviços que esta ou aquela entidade preste à coletividade.-

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 1.969.-

  
João Tenório Sobrinho - Presidente.

  
Benedito Baroneza - Membros.



# CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

## COMISSÃO JUSTIÇA

**MATÉRIA** - Proposta Orçamentária para o exercício de 1.970 - concede subvenções e auxílios no exercício de 1970.

**AUTORIA** - Sadaho Yokomizo, D. Prefeito Municipal.

**ENCAMINHAMENTO** - Ofício nº 391/69.-

**PARECER** -

Em todos os orçamentos, a Poder Público Municipal, concede ajudas à assistência instrutiva e educacional,- médico-hospitalar,- e à desválidos e indigentes - obras sociais e educacionais,- estando no projeto, assim distribuídas:

|                                        |            |
|----------------------------------------|------------|
| Assistência Instrutiva e Educacional   | 126.360,00 |
| Assistência Médico-hospitalar          | 13.400,00  |
| Assistência à Maternidade e à Infância | 36.000,00  |
| Assistência à desvalidos e Indigentes  | 66.200,00  |

As entidades, associações, escolas, Centros e Lares beneficiados, estão relacionadas no artigo 1º do ante-projeto, todas merecedoras da ajuda municipal.-

O projeto é constitucional e as ajudas meritórias.  
Sala das Comissões, em 15 de setembro de 1.969.-

TOSHIHARU YOKOMIZO - Presidente.

MARGARIDA F. MUGGIATI - Membro



# Prefeitura Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 33/69

### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.970

SÚMULA :- Concede subvenções e auxílios no exercício de 1.970.

Artigo nº 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1.970, as seguintes subvenções:

|                                                                            |           |            |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| <b>I - ASSISTÊNCIA INSTRUTIVA E EDUCACIONAL</b>                            |           |            |
| Academia Acordeon de Arapongas                                             | 360,00    |            |
| Acarpa                                                                     | 18.000,00 |            |
| Associação dos Municípios                                                  | 500,00    |            |
| Banda Musical de Arapongas                                                 | 5.000,00  |            |
| Associação Radioamadores Arapongas                                         | 3.000,00  |            |
| Campanha Nacional Educandários gratuitos                                   | 18.000,00 |            |
| Círculo Estrela da Manhã da Col. Esperança                                 | 1.000,00  |            |
| Colégio Adventista                                                         | 1.000,00  |            |
| Escola de Aprendizagem Artes e Ofícios                                     | 1.000,00  |            |
| Escola São João da Escocia                                                 | 1.000,00  |            |
| Ginásio Mãe do Divino Amor                                                 | 3.000,00  |            |
| Guarda Mirim de Arapongas                                                  | 10.000,00 |            |
| Inst. Brasileiro Administração Municipal                                   | 1.000,00  |            |
| Guarda Urbana de Arapongas                                                 | 5.000,00  |            |
| Instituto Educacional Evangélico                                           | 1.000,00  |            |
| Liga Amadora de Futebol de Arapongas                                       | 15.000,00 |            |
| União dos Grêmios Estudantis Secundários de Arapongas                      | 500,00    |            |
| Sindicato dos ensacadores, carregadores de café e arrumadores de Arapongas | 2.000,00  |            |
| Tiro de Guerra de Arapongas                                                | 40.000,00 | 125.360,00 |
| <b>II - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR</b>                                  |           |            |
| Santa Casa de Misericórdia de Arapongas                                    | 10.000,00 |            |
| Secretaria de Estado dos Negócios de - Saúde Pública                       | 3.400,00  | 13.400,00  |
| <b>III - ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA</b>                        |           |            |
| Associação de Prot. à Mater. e à Infância                                  | 30.000,00 |            |
| Escola da Criança Excepcional                                              | 6.000,00  | 36.000,00  |
| <b>IV - ASSISTÊNCIA À DESVALIDOS E INDIGENTES</b>                          |           |            |
| <b>OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS</b>                                        |           |            |
| Centro Espírita "Fé, Luz e Caridade", mantenedora do Albergue Noturno      | 12.000,00 |            |
| Centro Social do Amor Cristão                                              | 2.000,00  |            |
| Conferência N.S. Aparecida                                                 | 2.000,00  |            |
| Lar São Vicente de Paula                                                   | 10.000,00 |            |
| Legião da Boa Vontade                                                      | 1.200,00  |            |
| Igreja Avivamento Bíblico                                                  | 1.000,00  |            |
| Igreja Batista                                                             | 1.000,00  |            |
| Igreja Evangélica                                                          | 1.000,00  |            |
| Igreja Metodista                                                           | 1.000,00  |            |
| Igreja Missionária                                                         | 1.000,00  |            |
| Igreja Presbiteriana                                                       | 1.000,00  |            |
| Paróquia Bom Jesus (Aricanduva)                                            | 2.000,00  |            |
| Paróquia N.S. Aparecida                                                    | 5.000,00  |            |
| Paróquia São Vicente Palotti                                               | 10.000,00 |            |
| Paróquia Santo Antonio                                                     | 10.000,00 |            |
| Serviço de Obras Sociais                                                   | 6.000,00  | 66.200,00  |
| TOTAL .....                                                                |           | 241.960,00 |

§ 1º - As subvenções concedidas serão processadas até o dia 30 de



# Prefeitura Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 33/69

continuação....

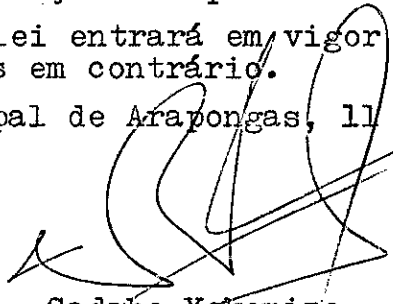
abril, mediante requerimento instruído com os documentos exigidos em -  
regulamento e , as deficiências de documentação, supridas até 30 de Ju-  
nho;

§ 2º - Serão consideradas automaticamente canceladas as subven-  
ções cujos beneficiários deixarem de atender às exigências do parágra-  
fo 1º .

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta -  
de dotações próprias do orçamento para o exercício de 1.970.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapongas, 11 de Setembro de 1.969

  
Sadaho Yokomizo  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 844

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.970.

SÍNULA: - Concede subvenções e auxílios no exercício de 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ,

DECRETA: -

Artigo 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1.970, as seguintes subvenções:

### I - ASSISTÊNCIA INSTRUTIVA E EDUCACIONAL

|                                                                                      |                  |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| Academia Acordeon de Arapongas                                                       | 360,00           |            |
| Acarpa                                                                               | 18.000,00        |            |
| Associação dos Municípios                                                            | 500,00           |            |
| Banda Musical de Arapongas                                                           | 5.000,00         |            |
| Associação e Radio amadores Ara-<br>pongas                                           | 3.000,00         |            |
| Campanha Nacional Educandários<br>Gratuitos                                          | 18.000,00        |            |
| Círculo Estrela da Manhã de Col.<br>Esperança                                        | 1.000,00         |            |
| Colégio Adventista                                                                   | 1.000,00         |            |
| Escola de Aprendizagem Artes e<br>Ofícios                                            | 1.000,00         |            |
| Escola São João da Escocia                                                           | 1.000,00         |            |
| Ginásio Mãe do Divino Amor                                                           | 3.000,00         |            |
| Guarda Mirim de Arapongas                                                            | 10.000,00        |            |
| Inst. Brasileiro de Administra-<br>ção Municipal                                     | 1.000,00         |            |
| Guarda Urbana de Arapongas                                                           | 5.000,00         |            |
| Instituto Educacional Evangélico                                                     | 1.000,00         |            |
| Liga Amadora de Futebol de Arapon-<br>gas                                            | 15.000,00        |            |
| União dos Grêmios Estudantis<br>Secundários de Arapongas                             | 500,00           |            |
| Sindicato dos ensacadores, carre-<br>gadores de café e arrumado-<br>res de Arapongas | 2.000,00         |            |
| Tiro de Guerra de Arapongas                                                          | <u>40.000,00</u> | 126.360,00 |

### II - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

(continua à fls. 2)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

(CONTINUAÇÃO DE FLS. 1) - PROJETO DE LEI Nº 844 - Fls. 2

|       |                                               |                 |            |
|-------|-----------------------------------------------|-----------------|------------|
|       | Santa Casa de Misericórdia de Arapongas       | 10.000,00       |            |
|       | Secretaria de Estado dos Negócios de          |                 |            |
|       | Saúde Pública                                 | <u>3.400,00</u> | 13.400,00  |
| III - | <u>ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA</u> |                 |            |
|       | Associação de Prot. à Maternidade e à         |                 |            |
|       | Infância                                      | 30.000,00       |            |
|       | Escola da Criança Excepcional                 | <u>6.000,00</u> | 36.000,00  |
| IV -  | <u>ASSISTÊNCIA ÀS DESVÁLIDOS E INDIGENTES</u> |                 |            |
|       | <u>OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS</u>           |                 |            |
|       | Centro Espírita "Fé, Luz e Caridade",         |                 |            |
|       | mantenedora do Albergue Noturno               | 12.000,00       |            |
|       | Centro Social do Amor Cristão                 | 2.000,00        |            |
|       | Conferência N. S. Aparecida                   | 2.000,00        |            |
|       | Lar São Vicente de Paula                      | 10.000,00       |            |
|       | Legião da Boa Vontade                         | 1.200,00        |            |
|       | Igreja Avivamento Bíblico                     | 1.000,00        |            |
|       | Igreja Batista                                | 1.000,00        |            |
|       | Igreja Evangélica                             | 1.000,00        |            |
|       | Igreja Metodista                              | 1.000,00        |            |
|       | Igreja Missionária                            | 1.000,00        |            |
|       | Igreja Presbiteriana                          | 1.000,00        |            |
|       | Paróquia Bom Jesus (Aricanduva)               | 2.000,00        |            |
|       | Paróquia N. S. Aparecida                      | 5.000,00        |            |
|       | Paróquia São Vicente Fabbotti                 | 10.000,00       |            |
|       | Paróquia Santo Antonio                        | 10.000,00       |            |
|       | Serviços de Obras Sociais                     | <u>6.000,00</u> | 66.200,00  |
|       | TOTAL .....                                   |                 | 241.960,00 |

§ 1º - As subvenções concedidas serão processadas até o 1º dia 30 de abril, mediante requerimento instruído com os documentos exigidos em regulamento e, as deficiências de documentação, supridas até 30 de junho;

§ 2º - Serão consideradas automaticamente canceladas as subvenções cujos beneficiários deixarem de atender às exigências 1º de parágrafo 1º.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o exercício de 1.970.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(continua à fls. 3)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

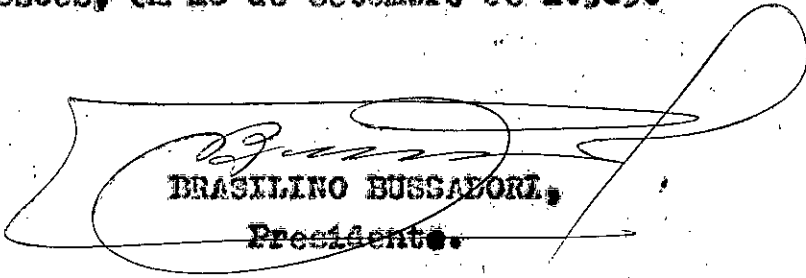
ESTADO DO PARANÁ

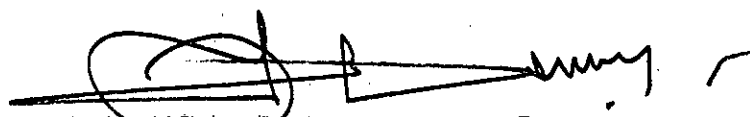
Fls. 3

(CONTINUAÇÃO DE FLS. 2)

## PROJETO DE LEI Nº 244

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1.969.

  
BRASILINO BUSSADORI,  
Presidente.

  
ORLANDO NUNES DO CARMO,  
1º Secretário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 844

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.970.

SÚMULA: - Concede subvenções e auxílios no exercício de 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ,

DECRETA: - -

Artigo 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1.970, as seguintes subvenções:

### I - ASSISTÊNCIA INSTRUTIVA E EDUCACIONAL

|                                                                                      |                  |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| Academia Acordeon de Arapongas                                                       | 360,00           |            |
| Acarpa                                                                               | 18.000,00        |            |
| Associação dos Municípios                                                            | 500,00           |            |
| Banda Musical de Arapongas                                                           | 5.000,00         |            |
| Associação o Radio amadores Ara-<br>pongas                                           | 3.000,00         |            |
| Campanha Nacional Educandários<br>Gratuitos                                          | 18.000,00        |            |
| Círculo Estrela da Manhã da Col.<br>Esperança                                        | 1.000,00         |            |
| Colégio Adventista                                                                   | 1.000,00         |            |
| Escola de Aprendizagem Artes e<br>Ofícios                                            | 1.000,00         |            |
| Escola São João da Escocia                                                           | 1.000,00         |            |
| Ginásio Mãe do Divino Amor                                                           | 3.000,00         |            |
| Guarda Mirim de Arapongas                                                            | 10.000,00        |            |
| Inst. Brasileiro de Administra-<br>ção Municipal                                     | 1.000,00         |            |
| Guarda Urbana de Arapongas                                                           | 5.000,00         |            |
| Instituto Educacional Evangélico                                                     | 1.000,00         |            |
| Liga Amadora de Futebol de Arapon-<br>gas                                            | 15.000,00        |            |
| União dos Grêmios Estudantis<br>Secundários de Arapongas                             | 500,00           |            |
| Sindicato dos encacadores, carre-<br>gadores de café e arrumado-<br>res de Arapongas | 2.000,00         |            |
| Tiro de Guerra de Arapongas                                                          | <u>40.000,00</u> | 126.360,00 |

### II - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

(continua à fls. 2)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

(CONTINUAÇÃO DE FLS. 1)- PROJETO DE LEI Nº 844 - Fls. 2

|       |                                               |                 |                   |
|-------|-----------------------------------------------|-----------------|-------------------|
|       | Santa Casa de Misericórdia de Arapongas       | 10.000,00       |                   |
|       | Secretaria de Estado dos Negócios de          |                 |                   |
|       | Saúde Pública                                 | <u>3.400,00</u> | 13.400,00         |
| III - | <u>ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA</u> |                 |                   |
|       | Associação de Prot. à Maternidade e à         |                 |                   |
|       | Infância                                      | 30.000,00       |                   |
|       | Escola de Criança Excepcional                 | <u>6.000,00</u> | 36.000,00         |
| IV -  | <u>ASSISTÊNCIA ÀS DESVALIDOS E INDIGENTES</u> |                 |                   |
|       | <u>OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS</u>           |                 |                   |
|       | Centro Espírita "Fé, Luz e Caridade",         |                 |                   |
|       | mantenedora do Albergue Noturno               | 12.000,00       |                   |
|       | Centro Social do Amor Cristão                 | 2.000,00        |                   |
|       | Conferência N. S. Aparecida                   | 2.000,00        |                   |
|       | Lar São Vicente de Paula                      | 10.000,00       |                   |
|       | Legião da Boa Vontade                         | 1.200,00        |                   |
|       | Igreja Avivamento Bíblico                     | 1.000,00        |                   |
|       | Igreja Batista                                | 1.000,00        |                   |
|       | Igreja Evangélica                             | 1.000,00        |                   |
|       | Igreja Metodista                              | 1.000,00        |                   |
|       | Igreja Missionária                            | 1.000,00        |                   |
|       | Igreja Presbiteriana                          | 1.000,00        |                   |
|       | Paróquia Bom Jesus (Aricanduva)               | 2.000,00        |                   |
|       | Paróquia N. S. Aparecida                      | 5.000,00        |                   |
|       | Paróquia São Vicente Pabotti                  | 10.000,00       |                   |
|       | Paróquia Santo Antonio                        | 10.000,00       |                   |
|       | Serviços de Obras Sociais                     | <u>6.000,00</u> | 66.200,00         |
|       | TOTAL .....                                   |                 | <u>241.960,00</u> |

§ 1º - As subvenções concedidas serão processadas até o dia 30 de abril, mediante requerimento instruído com os documentos exigidos em regulamento e, as deficiências de documentação, supridas até 30 de junho;

§ 2º - Serão consideradas automaticamente canceladas as subvenções cujos beneficiários deixarem de atender às exigências do parágrafo 1º.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o exercício de 1.970.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(continua à fls. 3)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

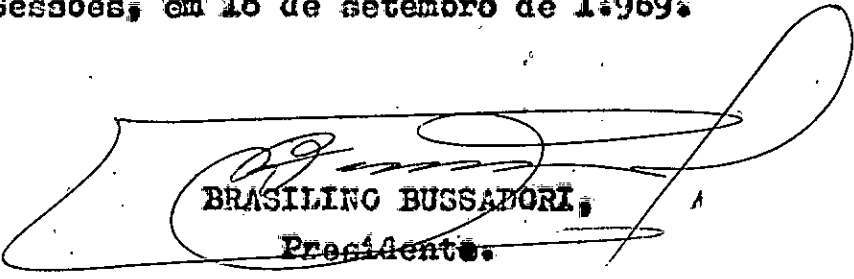
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 3

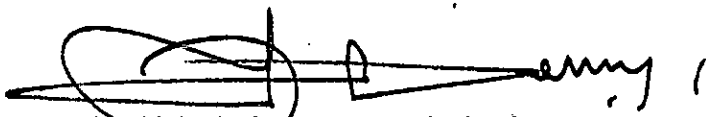
(CONTINUAÇÃO DE FLS. 2)

## PROJETO DE LEI Nº 344

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1.969.



BRASILINO BUSSADORI,  
Presidente.



ORLANDINO LANES DO CARMO,  
1º Secretário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 844

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.970.

SÚMULA: - Concede subvenções e auxílios no exercício de 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ,

DECRETA: - -

Artigo 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1.970, as seguintes subvenções:

### I - ASSISTÊNCIA INSTRUTIVA E EDUCACIONAL

|                                                                                      |                  |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| Academia Acordeon de Arapongas                                                       | 360,00           |            |
| Acarpa                                                                               | 18.000,00        |            |
| Associação dos Municípios                                                            | 500,00           |            |
| Banda Musical de Arapongas                                                           | 5.000,00         |            |
| Associação o Radio amadores Ara-<br>pongas                                           | 3.000,00         |            |
| Campanha Nacional Educandários<br>Gratuitos                                          | 18.000,00        |            |
| Círculo Estrela da Manhã da Col.<br>Esperança                                        | 1.000,00         |            |
| Colégio Adventista                                                                   | 1.000,00         |            |
| Escola de Aprendizagem Artes e<br>Ofícios                                            | 1.000,00         |            |
| Escola São João da Escocia                                                           | 1.000,00         |            |
| Ginásio Mãe do Divino Amor                                                           | 3.000,00         |            |
| Guarda Mirim de Arapongas                                                            | 10.000,00        |            |
| Inst. Brasileiro de Administra-<br>ção Municipal                                     | 1.000,00         |            |
| Guarda Urbana de Arapongas                                                           | 5.000,00         |            |
| Instituto Educacional Evangélico                                                     | 1.000,00         |            |
| Liga Amadora de Futebol de Arapon-<br>gas                                            | 15.000,00        |            |
| União dos Grêmios Estudantis<br>Secundários de Arapongas                             | 500,00           |            |
| Sindicato dos ensacadores, carre-<br>gadores de café e arrumado-<br>res de Arapongas | 2.000,00         |            |
| Tiro de Guerra de Arapongas                                                          | <u>40.000,00</u> | 126.360,00 |

### II - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

(continua à fls. 2)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

(CONTINUAÇÃO DE FLS. 1) - PROJETO DE LEI Nº 844 - Fls. 2

|       |                                                                          |                 |                   |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|
|       | Santa Casa de Misericórdia de Arapongas                                  | 10.000,00       |                   |
|       | Secretaria de Estado dos Negócios de<br>Saúde Pública                    | <u>3.400,00</u> | 13.400,00         |
| III - | <u>ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA</u>                            |                 |                   |
|       | Associação de Prot. à Maternidade e à<br>Infância                        | 30.000,00       |                   |
|       | Escola da Criança Excepcional                                            | <u>6.000,00</u> | 36.000,00         |
| IV -  | <u>ASSISTÊNCIA À DESVÁLIDOS E INDIGENTES</u>                             |                 |                   |
|       | <u>OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS</u>                                      |                 |                   |
|       | Centro Espírita "Fé, Luz e Caridade",<br>mantenedora do Albergue Noturno | 12.000,00       |                   |
|       | Centro Social do Amor Cristão                                            | 2.000,00        |                   |
|       | Conferência N. S. Aparecida                                              | 2.000,00        |                   |
|       | Lar São Vicente de Paula                                                 | 10.000,00       |                   |
|       | Legião da Boa Vontade                                                    | 1.200,00        |                   |
|       | Igreja Avivamento Bíblico                                                | 1.000,00        |                   |
|       | Igreja Batista                                                           | 1.000,00        |                   |
|       | Igreja Evangélica                                                        | 1.000,00        |                   |
|       | Igreja Metodista                                                         | 1.000,00        |                   |
|       | Igreja Missionária                                                       | 1.000,00        |                   |
|       | Igreja Presbiteriana                                                     | 1.000,00        |                   |
|       | Paróquia Ecm Jesus (Aricanduva)                                          | 2.000,00        |                   |
|       | Paróquia N. S. Aparecida                                                 | 5.000,00        |                   |
|       | Paróquia São Vicente Pabotti                                             | 10.000,00       |                   |
|       | Paróquia Santo Antonio                                                   | 10.000,00       |                   |
|       | Serviços de Obras Sociais                                                | <u>6.000,00</u> | 66.200,00         |
|       | TOTAL .....                                                              |                 | <u>241.960,00</u> |

§ 1º - As subvenções concedidas serão processadas até o dia 30 de abril, mediante requerimento instruído com os documentos exigidos em regulamento e, as deficiências de documentação, supridas até 30 de junho;

§ 2º - Serão consideradas automaticamente canceladas as subvenções cujos beneficiários deixarem de atender às exigências do parágrafo 1º.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o exercício de 1.970.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(continua à fls. 3)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 3

(CONTINUAÇÃO DE FLS. 2)

## PROJETO DE LEI Nº 844

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1.969.

  
BRASILINO BUSSADORI,

Presidente.

  
ORLANDINO LANES DO CARMO,

1º Secretário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 844

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.970.

SÍNULA: - Concede subvenções e auxílios no exercício de 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ,

DECRETA: - -

Artigo 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1.970, as seguintes subvenções:

### I - ASSISTÊNCIA INSTRUTIVA E EDUCACIONAL

|                                                                                       |                  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| Academia Accordeon de Arapongas                                                       | 360,00           |            |
| Acarya                                                                                | 18.000,00        |            |
| Associação dos Municípios                                                             | 500,00           |            |
| Banda Musical de Arapongas                                                            | 5.000,00         |            |
| Associação o Radio amadores Ara-<br>pongas                                            | 3.000,00         |            |
| Campanha Nacional Educandários<br>Gratuitos                                           | 18.000,00        |            |
| Círculo Escola de Menina de Col.<br>Esperança                                         | 1.000,00         |            |
| Colégio Adventista                                                                    | 1.000,00         |            |
| Escola de Aprendizagem Artes e<br>Ofícios                                             | 1.000,00         |            |
| Escola São João de Escocia                                                            | 1.000,00         |            |
| Círculo Mãe do Divino Amor                                                            | 3.000,00         |            |
| Guarda Mirim de Arapongas                                                             | 10.000,00        |            |
| Inst. Brasileiro de Administra-<br>ção Municipal                                      | 1.000,00         |            |
| Guarda Urbana de Arapongas                                                            | 5.000,00         |            |
| Instituto Educacional Evangélico                                                      | 1.000,00         |            |
| Liga Amadora de Futebol de Arapon-<br>gas                                             | 15.000,00        |            |
| União dos Grêmios Estudantis<br>Secundários de Arapongas                              | 500,00           |            |
| Sindicato dos encadeadores, carro-<br>gadores de café e arrumado-<br>res de Arapongas | 2.000,00         |            |
| Tiro de Guerra de Arapongas                                                           | <u>40.000,00</u> | 126.360,00 |
| <b>II - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR</b>                                             |                  |            |
| (continua à fls. 2)                                                                   |                  |            |



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

(CONTINUAÇÃO DE FLA. 1) - PROJETO DE LEI Nº 844 - Fla. 2

|       |                                               |                 |                   |
|-------|-----------------------------------------------|-----------------|-------------------|
|       | Santa Casa de Misericórdia de Arapongas       | 10.000,00       |                   |
|       | Secretaria de Estado dos Negócios de          |                 |                   |
|       | Saúde Pública                                 | <u>3.400,00</u> | 13.400,00         |
| III - | <u>ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA</u> |                 |                   |
|       | Associação de Prot. à Maternidade e à         |                 |                   |
|       | Infância                                      | 30.000,00       |                   |
|       | Escola da Criança Excepcional                 | <u>6.000,00</u> | 36.000,00         |
| IV -  | <u>ASSISTÊNCIA ÀS DESVÁLIDOS E INDIGENTES</u> |                 |                   |
|       | <u>OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS</u>           |                 |                   |
|       | Centro Espírita "Fé, Luz e Caridade",         |                 |                   |
|       | mantidora do Albergue Noturno                 | 12.000,00       |                   |
|       | Centro Social do Amor Cristão                 | 2.000,00        |                   |
|       | Conferência N. S. Aparecida                   | 2.000,00        |                   |
|       | Lar São Vicente de Paula                      | 10.000,00       |                   |
|       | Igreja da Boa Verdade                         | 1.200,00        |                   |
|       | Igreja Avivamento Bíblico                     | 1.000,00        |                   |
|       | Igreja Batista                                | 1.000,00        |                   |
|       | Igreja Evangélica                             | 1.000,00        |                   |
|       | Igreja Metodista                              | 1.000,00        |                   |
|       | Igreja Missionária                            | 1.000,00        |                   |
|       | Igreja Presbiteriana                          | 1.000,00        |                   |
|       | Paróquia Dom Jesus (Aricanduva)               | 2.000,00        |                   |
|       | Paróquia N. S. Aparecida                      | 5.000,00        |                   |
|       | Paróquia São Vicente Pahlotti                 | 10.000,00       |                   |
|       | Paróquia Santo Antonio                        | 10.000,00       |                   |
|       | Serviços de Obras Sociais                     | <u>6.000,00</u> | 66.200,00         |
|       | TOTAL .....                                   |                 | <u>241.960,00</u> |

§ 1º - As subvenções concedidas serão processadas até o 1º dia 30 de abril, mediante requerimento instruído com os documentos exigidos em regulamento e, se deficiência de documentação, supridas até 30 de junho;

§ 2º - Serão consideradas automaticamente canceladas as subvenções cujos beneficiários deixarem de atender às exigências 1º do parágrafo 1º.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias de orçamento para o exercício de 1.970.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(continua à fla. 3)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Fica 3

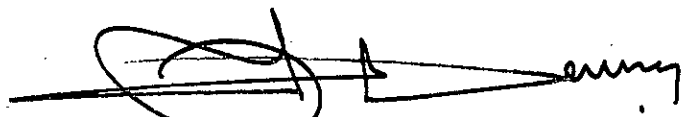
(CONTINUAÇÃO DE FLA. 2)

## PROJETO DE LEI Nº 844

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1969.

  
BRASILINO DUCCATORI,

Presidente.

  
ORLANÍCIO LANES DO CARMO,

1º Secretário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 644

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.970.

SÚMULA: - Concedo subvenções e auxílio no exercício de 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ,

DECRETA: - -

Artigo 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1.970, as seguintes subvenções:

### I - ASSISTÊNCIA INSTRUTIVA E EDUCACIONAL

|                                                                                       |                  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| Academia Acordeon de Arapongas                                                        | 360,00           |            |
| Acorpa                                                                                | 12.000,00        |            |
| Associação dos Municípios                                                             | 500,00           |            |
| Banda Musical de Arapongas                                                            | 5.000,00         |            |
| Associação e Radio amadores Ara-<br>pongas                                            | 3.000,00         |            |
| Companhia Nacional Educandários<br>Gratuitos                                          | 18.000,00        |            |
| Círculo Petrola da Sancha da Col.<br>Esperança                                        | 1.000,00         |            |
| Colégio Adventista                                                                    | 1.000,00         |            |
| Escola de Aprendizagem Artes e<br>Ofícios                                             | 1.000,00         |            |
| Escola São João da Escola                                                             | 1.000,00         |            |
| Ginásio N.º do Divino Amor                                                            | 3.000,00         |            |
| Guarda Mirim de Arapongas                                                             | 10.000,00        |            |
| Inst. Brasileiro de Administra-<br>ção Municipal                                      | 1.000,00         |            |
| Guarda Urbana de Arapongas                                                            | 5.000,00         |            |
| Instituto Educacional Evangélico                                                      | 1.000,00         |            |
| Liga Amadora de Futebol de Arapon-<br>gas                                             | 15.000,00        |            |
| União dos Grêmios Estudantis<br>Secundários de Arapongas                              | 500,00           |            |
| Sindicato dos encadeadores, carre-<br>gadores de café e arrumado-<br>res de Arapongas | 2.000,00         |            |
| Tiro de Guerra de Arapongas                                                           | <u>40.000,00</u> | 126.360,00 |

### II - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

(continua à fls. 2)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

(CONTINUAÇÃO DE FLS. 1) - PROJETO DE LEI Nº 844 - Fls. 2

|       |                                               |                 |                   |
|-------|-----------------------------------------------|-----------------|-------------------|
|       | Santa Casa de Misericórdia de Arapongas       | 10.000,00       |                   |
|       | Secretaria de Estado dos Negócios de          |                 |                   |
|       | Saúde Pública                                 | <u>3.400,00</u> | 13.400,00         |
| III - | <u>ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA</u> |                 |                   |
|       | Associação de Prot. à Maternidade e à         |                 |                   |
|       | Infância                                      | 30.000,00       |                   |
|       | Escola de Criança Excepcional                 | <u>6.000,00</u> | 36.000,00         |
| IV -  | <u>ASSISTÊNCIA ÀS DESVALIDOS E INDIGENTES</u> |                 |                   |
|       | <u>OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS</u>           |                 |                   |
|       | Centro Espírita "Fé, Luz e Caridade",         |                 |                   |
|       | mantenedora do Albergue Noturno               | 12.000,00       |                   |
|       | Centro Social do Amor Cristão                 | 2.000,00        |                   |
|       | Conferência N. S. Aparecida                   | 2.000,00        |                   |
|       | Lar São Vicente de Paula                      | 10.000,00       |                   |
|       | Logeção da Boa Vontade                        | 1.200,00        |                   |
|       | Igreja Avivamento Bíblico                     | 1.000,00        |                   |
|       | Igreja Batista                                | 1.000,00        |                   |
|       | Igreja Evangélica                             | 1.000,00        |                   |
|       | Igreja Metodista                              | 1.000,00        |                   |
|       | Igreja Missionária                            | 1.000,00        |                   |
|       | Igreja Presbiteriana                          | 1.000,00        |                   |
|       | Paróquia Dom Jesus (Aricanduva)               | 2.000,00        |                   |
|       | Paróquia N. S. Aparecida                      | 5.000,00        |                   |
|       | Paróquia São Vicente Fobotti                  | 10.000,00       |                   |
|       | Paróquia Santo Antônio                        | 10.000,00       |                   |
|       | Serviços de Obras Sociais                     | <u>6.000,00</u> | 66.200,00         |
|       | TOTAL .....                                   |                 | <u>241.960,00</u> |

§ 1º - As subvenções concedidas serão processadas até o 1º dia 30 de abril, mediante requerimento instruído com os documentos exigidos em regulamento e, as deficiências de documentação, supridas até 30 de junho;

§ 2º - Serão consideradas automaticamente canceladas as subvenções cujos beneficiários deixarem de atender às exigências 1º do parágrafo 1º.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o exercício de 1.970.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(continua à fls. 3)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

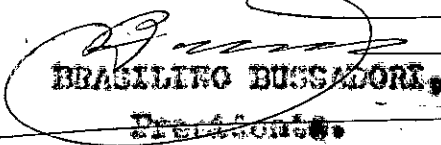
ESTADO DO PARANÁ

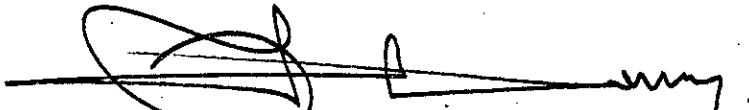
Fls. 3

(CONTINUAÇÃO DE FLS. 2)

## PROJETO DE LEI Nº 844

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1.969.

  
BRASILINO BUSSADORI,  
Presidente.

  
ORLANDINO JAMES DO CARMO,  
1º Secretário.